PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA

AVISO DE DISPENSA Nº 028-2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA, TEÓRICA E PRÁTICA EM ARMAMENTO E TIRO, COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS E AVALIAÇÃO PISICOLÓGICA, PARA 09 (NOVE) AGENTES ATIVOS DA GCM (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) DESTE MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE E HORARIO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO : 25/11/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Água Fria**, situada na Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site https://aguafria.ba.gov.br/site/ ou poderá ser solicitado através do E-mail dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2026 às 13:00h

Água Fria, 19 de novembro de 2026

ESTELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA, TEÓRICA E PRÁTICA EM ARMAMENTO E TIRO, COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS E AVALIAÇÃO PISICOLÓGICA, PARA 09 (NOVE) AGENTES ATIVOS DA GCM (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) DESTE MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.

2 – DA JUSTIFICATIVA: Considerando o Decreto Municipal Nº 156/2026, de 29 de maio de 2026, onde regulamenta os procedimentos relativos às condições para a utilização, armazenamento, controle de uso e registro de armas e munições da guarda municipal de Água Fria;

Considerando a Portaria Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, que Estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro dos profissionais da guarda.

Considerando que a realização do Curso de Formação da Guarda Municipal é um projeto que integra todas as forças e instituições com esforços aplicados na prevenção, na educação dos cidadãos e profissionais de segurança, na inibição de ações criminosas, na defesa dos habitantes, nas ações próprias das polícias, no fortalecimento da Guarda Civil Municipal, na adoção e aplicação das mais modernas técnicas, procedimentos e equipamentos comprovadamente eficazes.

Dessa forma, entende-se como plenamente justificável a necessidade de contratação de empresa especializada na formação de Guardas Civis Municipais, atendendo às exigências da Lei, visando, com esta ação, uma corporação treinada e preparada para atuar em nossa cidade, buscando o fortalecimento da segurança pública, bem como trazendo qualidade de vida à nossa população.

De tal modo, a contratação de empresa especializada é plenamente justificada pela legislação vigente, em especial pela Lei 14.133/2021, e atende às necessidades do município com a devida observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

3 – DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Capacitação em Armamento e Tiro para Guarda Municipal, com carga horária de 100 horas, incluindo avaliação psicológica, aulas teóricas e práticas, técnicas de tiro defensivo, procedimentos para panes e incidentes, posições de proteção, carregamento administrativo e tático, tiro em baixa luminosidade, embarçado e em deslocamento, prática em estande com pistola e avaliação de capacidade técnica.	Serviço	09	R$ 2.873,33	R$ 25.859,97
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 25.859,97**

3.1. Para estimativa de preços foi realizada pesquisa de mercado com empresas que possuem atividade comercial de mesma natureza do objeto desta aquisição.

4 – DA MATRIZ CURRICULAR, ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O Curso de Formação relativo à disciplina de Armamento e Tiro deverá observar integralmente a matriz curricular norteadora da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), o Decreto Federal nº 11.615/2023 e as Instruções Normativas nº 09/2022 e nº 310/2025 da Policia Federal, assegurando que em questão o atendimento corresponde ao requisito legais e tecnico do tipo de arma utilizada para o xercício das atividades armadas da coorporação.

4.2. CURRÍCULO DA DISCIPLINA PARA CAPACITAÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS:

CARGA HORARIA	MODALIDADE	CONTEÚDO PROGRAMATICO	TIPO DE ARMA	QTDE. DE DISPAROS
35 H	TEORICA	- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. - Evolução histórica das armas de fogo. - Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Tipos de munições e suas aplicações. - Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarçado, em deslocamento e em ambientes	CURTA – SEMIAUTO MÁTICA PISTOLA	0

		confinados.		
65 H	PRÁTICA	- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo, etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarçado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com pistola. - Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	CURTA – SEMIAUTOMÁTICA PISTOLA	280

Carga horária geral: 100 horas

Total de disparos: 280 disparos

4.3. Cronograma para realização objetiva dos serviços:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERIODO ESTIMADO
1	Planejamento e organização logística	Até 10 dias após a ssinatura do contrato
2	Aulas teóricas	1ª e 2ª semana de execução
3	Aulas práticas (estande de tiro)	3ª e 4ª semana de execução
4	Avaliação final e certificação	Até 5 dias após conclusão da etapa prática
5	Entrega do relatório final e certificados	Até 10 dias ápos a conclusão do curso

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar para apreciação da Contratante um cronograma com plano de aulas para realização das atividades práticas e teóricas referente ao curso em questão, conforme planilha a seguir:

AULAS TEORICAS							
HORARIO	SEGUNDA XX/XX/2026	TERÇA XX/XX/2026	QUARTA XX/XX/2026	QUINTA XX/XX/2026	SEXTA XX/XX/2026	SABADO XX/XX/2026	DOMINGO XX/XX/2026
AULAS PRATICAS							
HORARIO	SEGUNDA XX/XX/2026	TERÇA XX/XX/2026	QUARTA XX/XX/2026	QUINTA XX/XX/2026	SEXTA XX/XX/2026	SABADO XX/XX/2026	DOMINGO XX/XX/2026

4.5. O inicio da execução do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis a contar da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, o que ocorrer primeiro;

4.6. A capacitação deverá ser desenvolvida mediante metodologia teorico-prática e pisicologica, proporcionando aos nove Agentes da Guarda Municipal a atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercicio das sua atribuições funcionais relacionadas ao porte e ao emprego de arma de fogo, observadas nas normas legais e regulamentares vigentes;

4.7. As atividades deverão combinar exposições dialogadas, estudos de casos, simulações de ocorrência, demonstrações técnicas e exercicios práticos supervisionados, permitindo que os participantes vivencie situações compatíveis com a realidade operacional da Guarda Municipal, onde ao final do curso, os participantes deverão ser submetidos à avaliação de desempenho teórico, prático e pisocológico, sendo considerados aptos aqueles que atenderem aos critérios mínimos de aproveitamento e frequencia estabelecidos no programa de capacitação, fazendo jus à emissão do respectivo certificado de conclusão;

4.8. O Curso será ministrado em horário diurno podendo ocorrer atividades especificas em horário noturno, conforme cronograma a ser acordado entre a Contratante e a Contratada;

4.9. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação, tributos, seguros, materiais, equipamentos, armamentos, munições, avaliações, laudos e certificados, sem custos adicionais para a Administração;

4.10. Para a execução dos serviços, a contratada deverá:

4.10.1. Apresentar antes do inicio da capacitação a relação nominal dos profissionais que atuarão como instrutores do curso, devendo os mesmos serem legalmente habilitados e tecnicamente qualificados, observando as diretrizes estabelecidas pelos orgãos competentes para formação e capacitação de profissionais autorizados ao porte funcional de arma de fogos, bem como as normas de segurança aplicáveis às atividades de treinamento com armamento e munição;

4.10.2. Oferecer uma estrutura física e logística necessária à execução da parte prática e teórica do curso, contemplando estande de tiro devidamente autorizado pela Policia Federal, equipamentos de proteção individual e coletiva, armamento de instrução e munições, recursos didáticos, e demais insumos indispénsaveis para conclusão e certificação do curso;

4.10.3. Assegurar que as armas e munições utilizadas tenham origem regular e sejam transportadas, armazenadas, controladas e utilizadas em conformidade com a legislação a as regulamentações aplicáveis;

4.10.4. Manter controle individualizado das munições fornecidas e utilizadas, identificando, no

mínimo a quantidade destinada a cada participante, o calibre, a finalidade e o consumo duranteo treinamento e a avaliação;

4.10.5. Adotar todos os procedimentos de segurança necessários à prevenção de acidentes, incluindo orientação prévia dos participantes, controle de acesso ao estande e supervisão permanente dos exercicios práticos;

4.10.6. Possuir plano de atendimento a emergências e disponibilizar os recursos mínimos necessários à prestação de primeiros socorros durante as atividades práticas;

4.10.7. Emitir certiicados, relatórios de frequência e desempenho, resultados das avaliações, laudos pisicológicose demais documentos exigidos para comprovação da capacitação e da aptidão dos participantes;

4.10.8. Manter sigilo sobre os dados pessoais, os resultados das avaliações e as informações dos participantes, observando a legislação relativa à proteção de dados pessoais a ao sigilo profissional;

4.10.9. Cumprir integralmente a legislação e as regulamentações aplicáveis à capacitação em armamento e tiro ao funcionamento do estande à atuação dos profissionais, ao controle de armas e munições e à avaliação psicológica;

4.10.10. Comprovar, antes do inicio da execução, a regularidade das instalações, dos profissionais, das armas, das munições e das demais atividades abrangidas pelo objeto perante os orgãos competentes, mediante apresentação das licenças, autorizações, certificados ou documentos equivalentes exigiveis;

4.10.11. Assegurar que o estande seja compativel comos tipos de armamentos, calibres e atividades previstas, possuindo, segurança, iluminação, ventilação, isolamento, controle de acesso, sinalização, proteção acústica e equipamentos necessários ao atendimento de emergências, garantindo assim a segurança dos participantes, instrutores e demais pessoas presentes;

4.10.12. Realizar instrução obrigatória de segurança antes do inicio das atividades práticas, incluindo regras de conduta no estande, comandos da linha de tiro, procedimentos de emergência e consequências do descumpromento das orientações;

4.10.13. Impedir ou suspender a participação de aluno que apresente comportamento incompatível com a segurança, descumpra as orientações dos instrutoresou demonstre condição física ou pisicológica momentaneamente inadequada, devendo comunicar e justificar formalmente a ocorrência à fiscalização do contrato;

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a **Lei nº 14.133, de 2021.**

5.2. Na presente contratação será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

5.3. Nos termos do **art. 62 da Lei 14.133/21**, a habilitação da empresa vencedora será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3.1. Ato constitutivo, Registro comercial, Contrato social, Estatuto social ou Decreto de

autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.2. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;

5.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.3.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.5. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do participante;

5.3.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA:

6.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio físico ou eletrônico (dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em documentos próprios, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

I - O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

II - O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos oscustos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

6.2. Os valores dos serviços ofertados deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

6.4. Quando do envio da proposta, o fornecedor encaminhará a documentação sem qualquer violação e garantia de que não houve consulta por terceiros, sendo seu conteúdo sigiloso e somente conhecido na sessão pública e posteriormente quando lançado nos portais de transparência de entidades de controle externo ou mediante solicitação formal de particular conforme a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar junto aos setores responsáveis da Prefeitura Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações endereçadas, seja por contato físico ou digital disponibilizado na proposta.

7 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1**.** A empresa deverá prestar garantia da prestação do serviço de acordo com o estabelecido na **Lei nº 8.078/90** – Código de Defesa do Consumidor.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: objeto, datas referentes a prestação dos serviços;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

d) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da prestação de serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;

i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O prazo de entrega total do objeto deste T.R e vigência do contrato, a contar da sua assinatura, será de 06 (seis) meses.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
PROJETO/ ATIVIDADE:
2004 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO:
1500

12 – DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

12.1. Da Medição:

12.1.1. A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução das atividades previstas no objeto contratado, considerando o cumprimento integral da carga horária, do conteúdo programático, das atividades teóricas e práticas e das demais condições estabelecidas neste T.R , no Contrato e na proposta da contratada;

12.1.2. A medição será considerada concluída somente após a comprovação da execução integral do objeto, e o ateste do fiscal do Contrato, não sendo admitido o pagamento por atividades não realizadas ou não comprovadas;

12.1.3. Caso algum dos 09 (nove) Guardas Municipais não participe integralmente das atividades previstas, a situação deverá ser registrada pelo fiscal do Contrato e submetida ao gestor para avaliação das providências cabíveis, observadas as condições estabelecidas no Contrato e neste T.R;

12.1.4. Eventuais atividades não executadas ou em desconformidade com as especificações contratadas não serão consideradas para fins de medição e pagamento, sem prejuizo da obrigação de correção ou complementação pela contratada e da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

12.1.5. A contratada deverá apresentar para fins de medição, relatório de execução contendo, no mínimo a identificação dos participantes, registros de frequência, carga horária cumprida, atividades realizadas, conteúdo ministrado, resultados das avaliações, quando previstas, e demais documentos necessários à comprovação da execução do objeto.

12.2. Do Pagamento:

12.2.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação e aceitação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento do objeto e aceite final do **CONTRATANTE.**

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da SECRETARIA SOLICITANTE.

12.2.3. Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

12.2.4. O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

12.2.5. Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

12.2.6. Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

12.2.7. Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.8. O CNPJ e ou CPF da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

12.2.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para habilitação no processo de dispensa ;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) 0 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) fraudar documentos para participação na dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste TR;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem “a” deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “k”;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g” deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

15 - DO REAJUSTAMENTO:

15.1. Os preços dos serviços serão fixos e irreajustáveis.

16 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. A aceitação inicial dos serviços será feita mediante confererência dos serviços solicitados e planilha dos serviços executados pela CONTRATADA, detalhando claramente todos os serviços. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos serviços, com a respectiva quantidade.

16.2. A aceitação final apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade da prestação dos serviços, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características, os serviços serão recusados

16.3. Os serviços prestados deverão atender as especificações técnicas contidas no Contrato e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

16.4. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental

apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo **CONTRATANTE**;

16.6. Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

16.6.1 O fiscal acompanhará a execução do Contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no T.R, de modo a assegurar a qualidade, a segurança a regularidade e os resultados pretendidos pela Administração;

16.6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

16.6.4. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada, identificando qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para a correção da execução do objeto, estabelecendo prazo compatível para o seu cumprimento, sem prejuizo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

16.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

17.1.1. As providências dos subitens I e III acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

do processo de dispensqa de licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

17.8. Fica eleito o foro da Comarca de Irará/Ba para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

17.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**;

Anexo II - Modelo de **DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

ÁGUA FRIA/BA, 08 de outubro de 2026

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo I

Modelo de PROPOSTA COMERCIAL:

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia

Dispensa: **XXX-2026**

Prezados, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Capacitação em Armamento e Tiro para Guarda Municipal, com carga horária de 100 horas, incluindo avaliação psicológica, aulas teóricas e práticas, técnicas de tiro defensivo, procedimentos para panes e incidentes, posições de proteção, carregamento administrativo e tático, tiro em baixa luminosidade, embarçado e em deslocamento, prática em estande com pistola e avaliação de capacidade técnica.	Serviço	09	R$	R$
				VALOR TOTAL	**R$**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação dos serviços.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência e demais normas correlatas.

(Local e data)

_____

Representante legal e carimbo do CNPJ)

Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA;

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia

Dispensa: XXX-2026

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

I - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

II - Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;

III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de dispensa de licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**

VIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (**quando couber)**

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo